



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 – CMAS, de 21 de fevereiro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor a Comissão de Revisão do Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Considerando o previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993, no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007, na Lei Municipal nº 10.558/2.008, no Decreto Municipal nº 1.073/2.008;
- Considerando a necessidade de realizar estudo sobre a execução do benefício eventual denominado auxílio funeral para proposição de alternativas para atendimento das demandas emanadas pelas famílias atendidas pela política de assistência social
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão do Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral e aprovar a indicação dos seguintes membros para sua composição:

Izabel Feijó Oliveira Flores – representante ACESF
Neusa Harumi Tiba – representante CMAS
Alvino dos Santos Murça – representante CMAS
Paulo Sergio Aragão – representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o resultado do estudo na reunião ordinária do dia 09 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social